

consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO**, e tem por objeto o projeto (art. 2º, III B, da Lei 13.019/2014). **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.198.364,00 (cinco milhões cento e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais); **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 100 (cem) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art.35 do Decreto nº13.996/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO ORC.:6067, E.D. 3.3.3.9.0.43.00.00.00 FT: 1.501.48; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900091921/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900091921/2024. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.**

ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 PARA FOMENTO DO CARNAVAL 2025

Na publicação do dia 30 de agosto de 2024, onde se lê:

- 01 de setembro até 15 de setembro
- Os valores de subvenção serão transferidos em até 3 parcelas, sendo pagas anteriores ao período do carnaval, mediante regulamentação por ato próprio. E serão reajustadas anualmente pelo IPCA, de acordo com a lei municipal 3821/23

Leia-se:

- **28 de novembro até 20 de dezembro**

SUBVENÇÃO CARNAVAL 2025				
DESFILANTES DO RIO DE JANEIRO		1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
GRUPO ESPECIAL (LIESA)	R\$ 5.198.364,00	R\$ 2.079.345,60	R\$ 2.079.345,60	R\$ 1.039.672,80
SERIE OURO (LIGARJ)	R\$ 2.079.345,60	R\$ 831.738,24	R\$ 831.738,24	R\$ 415.869,12
SERIE PRATA (SUPER LIGA)	R\$ 1.039.672,80	R\$ 415.869,12	R\$ 415.869,12	R\$ 207.934,56
DESFILANTES CAMINHO NIEMEYER		1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
GRUPO A	R\$ 228.728,02	R\$ 91.491,21	R\$ 91.491,21	R\$ 45.745,60
GRUPO B	R\$ 135.157,46	R\$ 54.062,98	R\$ 54.062,98	R\$ 27.031,50
GRUPO C	R\$ 72.777,10	R\$ 29.110,84	R\$ 29.110,84	R\$ 14.555,42

- Os valores de subvenção serão transferidos em 3 parcelas, sendo a primeira parcela de 40% do valor, a segunda parcela de 40% do valor e a terceira parcela de 20% do valor dando a quitação da subvenção, mediante regulamentação por ato próprio. E serão reajustadas pelo IPCA, de acordo com a lei municipal 3821/23

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 373/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento cultural “18º PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ de Niterói”

Considerando o processo administrativo nº 9900109344/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Miguel de Frias (ambos os lados), no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Avenida Alberto Francisco Torres, das 12:00 h do dia 30/11/2024 às 22:00 h do dia 01/12/2024;

Art. 2º – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Álvares de Azevedo (ambos os lados), no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo, das 12:00h do dia 30/11/2024 às 22:00 h do dia 01/12/2024;

Art. 3º – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mariz e Barros (ambos os lados), trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo, das 12:00h do dia 30/11/2024 às 22:00 h do dia 01/12/2024;

Art. 4º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Miguel de Frias, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 5º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Tavares de Macedo, no trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e Miguel de Frias, no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 6º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Gen. Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo, no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 7º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo, no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 8º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Jorn. Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo, no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 9º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Belizário Augusto, no trecho compreendido entre a Avenida Jorn. Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 10 – Interditar o tráfego total de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho entre Rua Mariz e Barros e Rua Álvares de Azevedo, no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 11 – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo, no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 12 – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Oswaldo Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo, no dia 01/12/2024 das 12:00 H às 22:00 H;

Art. 13 – Implantar 02 (duas) faixas reversíveis contíguas à ciclofaixa na Avenida Roberto Silveira, das 17:00 H às 22:00 H, no trecho entre a Rua Domingues de Sá e interseção da Rua Marquês do Paraná com Rua Miguel de Frias, conforme todo dia útil durante o rush;

Art. 14 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 374/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o “DESFILÉ DA UNIDOS DO VIRADOURO”.

Considerando o processo administrativo nº 9900102483/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Av. Visconde do Rio Branco - Centro, nos dias 01, 08 e 15/12/2024 e 12, 19 e 26/01/2025 e 02 e 09/02/2025 das 00:00h às 17:00h.

Art. 2º – Interditar o tráfego total de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Av. Visconde do Rio Branco - Centro, nos dias 01, 08 e 15/12/2024 e 12, 19 e 26/01/2025 e 02 e 09/02/2025 das 17:00h às 23:59h.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA EMUSA no uso de suas atribuições, na forma da Lei, AUTORIZA, com vigência a partir do mês de dezembro/ 2024 e com aplicação nas contas com vencimento em janeiro/2025, A FIXAÇÃO DO VALOR DE Tarifa Referencial de Água – TRA em R\$5,2897/m³ pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Processo Administrativo nº. 9900111089/2024.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 02/12/2020; Referente à **Portaria Nº.377/2020** (Ordem de Início), Informamos a substituição da Fiscal Beatriz Blauth Schlobach (Mat.2576), pelo Fiscal Rafael Duarte de Azevedo (Mat.43340) e designar para Fiscal Suplente Enzo De Souza (Mat.42421), para o

Contrato nº.083/2020, que a partir da data de 25/11/2024, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços “**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS, NA ESTRADA DA FAZENDINHA, NO BAIRRO SAPÊ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI**”.



e-Ciga



Assinado digitalmente por:

Adriana Pereira Da
Silva
...924.547-...
Data: 29/11/2024
09:44